



ATA Nº03 / AERA - ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO DE  
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Aos **TRÊS** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2024**, o **MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.294/0001-23, com sede na Rua do Comércio, 780, nesta cidade de Rio das Antas/SC, neste ato representado pelos **Membros da Comissão Municipal Permanente de Monitoramento e Avaliação de Projetos/convênios**, nomeados pelo Decreto nº 100/2023 de 21 de Agosto de 2023 para análise/aprovação exclusivamente do plano de trabalho, no uso de suas atribuições reuniram-se na sala própria no setor de Licitações do Paço Municipal para receber e analisar entre outros documentos o Plano de Trabalho da **AERA (Associação Esportiva e Cultural de Rio das Antas)**, inscrita no CNPJ 11.070.020/0001-55, localizada na Rua do Comércio, 1091, Cep.: 89.550-000 em Rio das Antas/SC.

O objetivo é a verificação, aprovação e posterior assinatura de termo de fomento para repasse à entidade solicitante o valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, como desembolso financeiro e será em parcela única na dotação do exercício de 2024, conforme Plano de trabalho.

Neste momento, o Presidente e demais membros da comissão, passaram a analisar os documentos entregues pela AERA, conforme Ofício nº 009/2024 de 03 de Junho de 2024, protocolado sob o nº 900/2024 de 03 de Maio de 2024, encaminhado pelo Presidente da Associação, sendo: **PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS**, para os efeitos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, bem como no que couber a Lei Municipal nº 2299 de 06 de Outubro de 2023 (LDO/2024) e demais legislação atinentes a matéria.



Em comum acordo a Comissão ANALISOU E APROVOU o plano de trabalho e negativas recebidas para efeitos de assinatura de termo de fomento.

Neste mesmo termo o Presidente e demais membros da comissão encaminham o presente processo para providencias.

*"A presente ATA não contém emendas, rasuras ou entrelinhas, no caso de existência tornará nula".*

Rio das Antas (SC), 03 de Junho de 2024.

Ademir Antonio Ferrarin  
Decreto nº 100/2023  
Membro Presidente

Juliana N. dos Passos Coscodai  
Decreto nº 100/2023  
Membro Secretária da Comissão

Nélio Rancan  
Decreto nº 100/2023  
Membro da Comissão